Município de Sinimbu
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Pela presente vimos justificar o pedido de inexigibilidade de processo licitatório para contratação da APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL-RS, com o objetivo de prestação de assistência Ambulatorial em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor por profissionais habilitados, sendo que os serviços serão prestados nas dependências da contratada com os recursos humanos, materiais e insumos necessários.

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Município busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Município e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Se observa ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria

Ademais, a localização geográfica é outro ponto benéfico para as partes, devido à sua proximidade (22km).

No que tange a quantidade de pessoas a serem atendidas pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, tem-se atualmente apenas o atendimento de Mateus Henrique Gularte da Silva e Bianca Janaína Martins Gonçalves. Contudo, estimar-se-á o atendimento de até 5 pessoas, caso venha a ser necessário durante a vigência do contrato.

A inexigibilidade de licitação para a referida contratação se funda no caput do art 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos. Em nossa região existe apenas uma entidade especializada e com condições de prestar os serviços a serem contratados, no caso especifico atendimento a crianças com necessidades especiais, com os seguintes focos de atuação: a)Acompanhamento a pessoa com deficiência, em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção a reabilitação, com atenção especializada; b)Apoio intensivo e atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência intelectual e múltipla incluído na escola comum nas séries iniciais de ensino fundamental; c)Alianças estratégicas com vários setores e segmentos sociais para a melhoria da qualidade de vida e inclusão da pessoa com deficiência; d)Defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência nas mais diferentes instâncias, visando suas necessidades de desenvolvimento, saúde e bem-estar, e combatendo a violência e a exploração; e)Habilitações profissionais em variados ofícios, voltadas às aptidões dos aprendizes a fim de desenvolver suas atividades sociais; f)Desenvolvimento da autogestão, autodefensoria e convivência em família da pessoa com deficiência intelectual.

O Contrato deverá ser feito em nome de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), em base nos serviços citados que são prestados apenas pelo citado fornecedor, não existindo outro em condições de prestar a assistência como o contratado em tela.

O valor por atendimento é de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) e de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por avaliação, cotado para a renovação do Contrato. Além disso, a empresa a ser contratada apresenta o valor com base em negociação entre as partes.

Portanto, através dos argumentos acima expostos, justifica-se a inexigibilidade do processo licitatório.

Município de Sinimbu
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Sinimbu, 07 de abril de 2021.

SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL
SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL